



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES**

---

Contrato nº 002/2019  
Processo nº 44303/2019  
Tomada de Preços nº 001/2019  
Início Vigência Contrato 26 de agosto de 2019

1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 002/2019 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE IBATIBA/ES E A  
EMPRESA A.R. DA SILVA JUNIOR.

Por este instrumento particular de Aditivo Contratual, referente à Licitação 001/2019 na modalidade Tomada de Preços - Processo Administrativo 44303/2019, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ Nº 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF nº 096.398.927-85, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **A. R. DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.054.039/0001-33, com sede na Rua Fidelis Antônio, 42, Bairro Quilombo, Iúna ES, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Alcino Ribeiro da Silva Junior, brasileiro, casado, portador de documento de identidade nº 1261554- SSP-ES, e do CPF nº 027.608.627-98, doravante denominada CONTRATADA, com contrato celebrado entre as partes objetivando a celebração Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, implantação, configuração, customização, atualização, suporte, licença de uso, hospedagem em Data Center, aplicação das técnicas SEO e segurança do Portal da Câmara na Internet. Geração, gravação e transmissão de vídeo e áudio pela internet. Edição, diagramação, arte-final e impressão de jornal, bem como, produção de conteúdo para jornal e site, resolvem ADITAR na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:**

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 . O item 3.1 fica acrescido no valor de 167.433,72 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos). Sendo pagos em 12 parcelas de R\$ 13.952,81 (treze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

2- CLAUSULA SEGUNDA –

2.1 Fica o prazo do contrato supra, prorrogado pelo período de 12 meses, conforme disposições contratuais no item 4.2